



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.458, DE 21 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 7.350, de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 112.890,83 (cento e doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para reforço das dotações:

12.03.10.305.0024.2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	4710.00000-TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	32.050,83
12.03.10.305.0024.2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00	4710.00000-TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	16.000,00
12.03.10.305.0024.2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00	4710.00000-TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$	50.000,00
12.03.10.305.0024.2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00	4710.00000-TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
	AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$	4.840,00
12.03.10.305.0024.2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00	4710.00000-TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$		112.890,83



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Art.2º Servirá de recurso para a suplementação dos créditos no artigo 1º, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 4710, conforme demonstrativo anexo.


TOTAL.....R\$ 112.890,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giovani Vilson Alles
Secretário Municipal de Administração
em exercício



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal